



Projeto de Lei nº 42/2022
PROJETO DE LEI Nº 24/22

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois vinte e dois. (11.07.2022).

FABIO LUIZ

ANDRADE:00

441119913

Fabio Luiz Andrade

Prefeito

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.07.11
15:24:08 -03'00'



Porecatu, 11 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo necessária autorização legislativa estabelecer o piso salarial Agentes Comunitários de Saúde – ACS estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 120 de cinco de maio de 2022.

Ressaltamos que os valores referentes ao piso salarial serão repassados pela União ao município.

Diante disso e tendo em vista que os novos valores serão pagos já a partir de maio/2022, **solicitamos apreciação do presente em regime de urgência de forma extraordinária.**

Diante das razões expostas, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis aos anseios da classe de servidores públicos municipais e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

FABIO LUIZ Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRADE: LUIZ
004411199 ANDRADE:0044111
9913
13 Dados: 2022.07.11
15:24:41 -03'00'



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022
Ofício nº 046/2022 – SA

CÓPIA

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, encaminhamos para apreciação os Projetos de Lei do Executivo – n.º 23/2022 e n.º 24/2022, que dispõem respectivamente sobre o estabelecimento do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Solicitamos, dentro das formalidades legais, apreciação do referido projeto em **regime de urgência**, se necessário com reuniões extraordinárias, conforme justificativa em apenso.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ

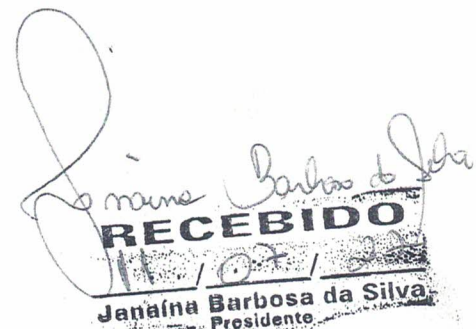
ANDRADE:00

441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.07.11
16:19:46 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO

À Sua Excelência a Senhora
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nesta


RECEBIDO
11/07/2022
Janaína Barbosa da Silva
Presidente